

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0845**

Considera de utilidade pública o  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e  
dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais, com sede nesta cidade, reconhecido pelos Ministérios do Trabalho e da  
Previdência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de Outubro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**